

## NOTA TÉCNICA

**Referência: consulta sobre a regularidade da solicitação de dados pessoais de docentes da Universidade Federal do Piauí – UFPI para a realização do cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- SIGAA. Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e Decreto nº 10.046/2019. Esclarecimentos jurídicos.**

1. Sobre a regularidade da solicitação de diversos dados pessoais, pela UFPI, para a realização de cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- SIGAA e a proteção de dados pessoais dos docentes à luz da proteção constitucional à privacidade e dos dispositivos da Lei nº 13.709, de 14.8.18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, a Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN apresenta os seguintes esclarecimentos jurídicos.

2. Inicialmente, assinala-se que a LGPD estabelece como dados pessoais *informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável* (art. 5º, I, LGPD). Para o tratamento dos dados pessoais, a Lei estabelece a necessidade de observâncias aos princípios da boa-fé, da finalidade, da adequação e da necessidade do tratamento, do livre acesso ao titular, da qualidade dos dados, da segurança, da prevenção de danos, da não discriminação e da responsabilização e prestação de contas (art. 6º, LGPD). Exige, ainda, que o tratamento apenas se dará mediante o fornecimento de consentimento pelo titular ou quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, e, pela administração pública, “*para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres*” (art. 7º, incisos I e V, LGPD).

3. O Decreto nº 10.046/2019, ao seu turno, estabelece as normas e as diretrizes para o compartilhamento de dados entre os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e os demais Poderes da União, com a finalidade de simplificar oferta de serviços públicos, orientar e otimizar políticas públicas, possibilitar a análise de condições de acesso a benefícios

sociais e fiscais, promover a melhoria da qualidade e da fidedignidade dos dados custodiados pela administração e aumentar a qualidade e a eficiência das operações internas da administração pública federal (art. 1º, I ao V, Dec. N. 10.046/2019).

4. Segundo informações extraídas do sítio eletrônico da UFPI, a universidade possui, desde 11.10.2021, uma Política de Privacidade, Termo de Uso de Dados e Termos de Consentimento<sup>1</sup> que dispõe sobre tratamento de dados pessoais no seu âmbito, aprovada pela Resolução CONSUN/UFPI n. 39/2021.

5. Da análise da Política de Privacidade da universidade, extrai-se a declaração de compromisso da UFPI com as normas previstas da Lei Geral de proteção de Dados (LGPD). Verifica-se, ademais, que expressamente esclarecido os dados pessoais que são tratados no serviço prestado pela universidade e como estes são coletados; indicada expressamente a finalidade do uso de tais dados pela UFPI, bem como o tratamento realizado para os dados pessoais. O documento contém ainda informações sobre os tipos de compartilhamento de dados realizados pela instituição, e suas respectivas finalidades, assim como o seu comprometimento com a segurança no tratamento de dados pessoais do titular.

6. Da referida Política de Privacidade, assim, verifica-se a indicação expressa de que “*A utilização pelo titular dos dados, usuário do sistema, de determinadas funcionalidades do serviço dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais*”, senão, veja-se:

Quais dados pessoais são tratados pelo serviço prestado pela UFPI?  
A utilização pelo titular dos dados, usuário do sistema, de determinadas funcionalidades do serviço dependerá do tratamento dos seguintes dados pessoais:

- Nome completo
- Nome social
- Data de nascimento
- Sexo
- Filiação
- Nacionalidade
- Naturalidade
- Número de inscrição no CPF
- Estado civil
- Endereço de e-mail
- Endereço
- Número de telefone
- RG
- Foto do titular
- Dados bancários
- Dados de saúde
- Dados sócio-econômicos
- Dados étnicos-raciais
- Informações técnicas (endereço IP e identificação de dispositivos)

<sup>1</sup> Disponível em: <https://ufpi.br/politica-da-ufpi-lgpd>. Acesso em 08 de março de 2022.

7. Acrescente-se que integra a Política de Privacidade em comento o Termo de Uso que orienta o usuário do serviço da UFPI sobre *“o arcabouço legal relacionado à prestação do serviço; as responsabilidades do titular ao utilizar o serviço; as responsabilidades do titular ao utilizar o serviço; as responsabilidades da administração pública ao prover o serviço; informações para contato, caso exista alguma dúvida ou seja necessário atualizar informações; e o foro responsável por eventuais reclamações...”*.

8. Nesse contexto, tem-se por estabelecido na Política de Privacidade da universidade o compromisso com o cumprimento da LGPD e outras normas que disciplinam a questão do tratamento de dados pessoais.

9. Assim, a noticiada solicitação de dados pessoais aos docentes para a realização de cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas- SIGAA, ao que tudo indica, decorre da necessidade de tratamento de dados pessoais para a prestação de serviço pela universidade, e, portanto, denota-se como regular, desde que observados os termos da Política de Privacidade da instituição, assim como observado o necessário consentimento do titular dos dados. Depreende-se, ainda, que tal solicitação seja decorrência lógica da adequação da UFPI à sua própria Política de Privacidade recentemente editada, que, por sua vez, sinaliza a adesão da universidade aos parâmetros legais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, que regulamenta o tratamento de dados pessoais com vistas a assegurar *“direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural”*.

10. Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Brasília, 08 de março de 2022.

**Rodrigo Peres Torelly**  
**OAB/DF 12.557**

**Leandro Madureira da Silva**  
**OAB/DF 24.298**

**Ana Carla Farias de Oliveira**  
**OAB/BA 33.605**

**Andreia Mendes Silva**  
**OAB/DF nº 48.518**